



GT - 02

6. REFLEXOS DAS POLÍTICAS NO CAMPO DA PRODUÇÃO CULTURAL: UM OLHAR A PARTIR DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*Maria Aparecida Alves**

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar as mudanças nas formas de financiamento público na área da cultura, bem como levar em conta seus impactos sobre as políticas culturais implementadas. Como consequência do processo de descentralização das políticas públicas na área de cultura, pode-se notar uma diminuição da aplicação de recursos públicos diretos para financiamento das atividades nessa área, a partir dos anos 1990. Em decorrência disso, observa-se uma ampliação do uso de incentivos indiretos, que se dão através da utilização das leis de incentivo fiscal como forma de subsidiar a área da cultura. Para compreendermos os reflexos dessa forma de financiamento sobre o campo da produção cultural nos pautaremos na realidade vivenciada pelo Theatro Municipal de São Paulo.

Palavras-chave: política cultural, leis de incentivo

Resumen

El objetivo de este estudio es analizar los cambios en las formas de financiación pública en el ámbito de la cultura, así como tener en cuenta sus efectos sobre las políticas culturales aplicadas. Como resultado de la descentralización de las políticas públicas en el ámbito de la cultura, se puede notar una disminución de la aplicación directa de los recursos públicos para financiar actividades en este ámbito, desde la década de 1990. Como resultado, hay un mayor uso de incentivos indirectos, que tienen lugar mediante el uso de leyes de incentivos fiscales como una manera de subvencionar el área de la cultura. Para comprender los efectos de esta forma de financiación sobre el campo de la producción cultural en la Tarifa realidad experimentada por el Teatro Municipal de São Paulo.

Palabras clave: política cultural, las leyes de incentivos

* Professora da Universidade Federal Fluminense. Mestre em Sociologia e Doutora em Educação (UNICAMP).
Pesquisadora vinculada ao GEPEDISC – Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação e Diferenciação Sócio-Cultural
- Faculdade de Educação- UNICAMP. E-mail: mcidalves@hotmail.com



Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

Introdução

O objetivo deste trabalho é analisar as formas de financiamento público da cultura no Brasil, a partir dos anos 1990. Pode-se notar que, de um lado, houve uma diminuição da aplicação de recursos públicos diretos para financiamento das atividades culturais. E, por outro, como forma de subsídio à cultura, houve uma ampliação da utilização de incentivo indireto tanto nas esferas federal, estadual quanto municipal, que se dá através da captação de recursos por meio das leis de incentivo fiscal.

Partimos do pressuposto de que o campo cultural está inserido num contexto mais amplo de redefinição dos critérios de formulação de políticas públicas. Assim, os incentivos diretos mobilizados para atender a essa área vão sendo substituídos por incentivos indiretos, que são buscados na iniciativa privada através do apoio a projetos individuais.

Cabe à esfera federal assumir a dianteira na formulação de uma política cultural global, mas com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a garantia da defesa da cultura passa a ser atribuição das esferas federal, estadual e municipal. Nesse sentido, os municípios passam a assumir um papel fundamental na promoção da cultura, passando a formular políticas culturais mais localizadas (BOTELHO, 2001).

O contexto descrito norteia as diretrizes que orientam as políticas culturais implementadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Desta forma, buscaremos compreender quais as conseqüências para o desenvolvimento das atividades culturais em se manter uma política de financiamento público da cultura através da captação de recursos buscados na iniciativa privada. Para tanto, nos pautaremos na história de um teatro público para compreendermos os efeitos práticos dessa forma de financiamento.

O presente artigo divide-se em duas partes. Na primeira parte, fazemos uma exposição das formas de financiamento público predominantes na área da cultura a partir dos anos de 1990. Já na segunda parte do artigo, discutimos as atuais formas de incentivo à cultura mobilizadas pelo Theatro Municipal de São Paulo e as implicações sobre sua produção cultural.

Financiamento público no campo da produção cultural

No Brasil, as mudanças mais profundas na forma de conceber o financiamento público na área da cultura ocorreram a partir da década de 1990, concomitantemente ao movimento de fortalecimento dos ideais neoliberais, que exerceram forte influência no movimento de reforma dos Estados nacionais e de suas políticas (CHESNAIS, 1996;





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

HARVEY, 1993; GENTILLI, 1995).

É a partir do contexto de mudanças políticas, econômicas e sociais é que devemos refletir sobre as alterações na forma de conceber e implementar as políticas públicas no Brasil. No âmbito político houve alterações nas formas de regular as instituições públicas, que passam a estar inseridas no movimento mais amplo de reforma do próprio Estado brasileiro, direcionada no sentido de substituir os mecanismos burocráticos existentes nas décadas passadas pelos atuais mecanismos de mercado, que passam a influenciar na definição de prioridades na área de políticas sociais (DALE, 1995).

A partir do enfoque tratado acima, é possível fazer uma retrospectiva da história recente da implementação de políticas públicas na área da cultura a partir dos anos 1990. Observamos que houve um redirecionamento nas formas de financiamento público desse setor, passando a predominar o uso de incentivos indiretos via captação de recursos em empresas públicas ou privadas.

Foi no governo do presidente da República José Sarney (1985-1989) que foi sancionada a primeira lei brasileira de incentivo fiscal, a Lei Sarney nº. 7505 de 02/07/1986. Assim, o próprio Estado propõe que os recursos para financiar a área da cultura sejam buscados no mercado, através da mobilização de recurso

decorrente de renúncia fiscal, rompendo com os modelos anteriores de financiamento público direto nessa área.

Posteriormente, o modelo de captação de recursos por meio das leis de incentivo fiscal se estendeu para estados e municípios. Assim, a Prefeitura do Município de São Paulo, espelhando-se na Lei Sarney, criou a Lei nº.10.923, de 20/12/1990, conhecida como Marcos Mendonça, que “dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo”.

Na gestão do presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), a Lei Sarney nº. 7.505/1986 foi extinta e, em sua substituição, foi criada a Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor.

Através da Lei nº. 8.313/1991, conhecida como Lei Rouanet¹, o Estado busca parcerias com a iniciativa privada, como forma de garantir a captação de recursos para a área da cultura, criando incentivos fiscais a fim de que empresas passem a investir em atividades culturais. Mas os projetos submetidos devem ser previamente aprovados junto ao Ministério da Cultura, que apenas julgaria a viabilidade do projeto e não o “valor artístico” da obra.

Conforme define o artigo 22 da Lei Rouanet: “Os projetos enquadrados





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

nos objetivos desta Lei não poderão ser objeto de apreciação subjetiva quanto ao seu valor artístico ou cultural”.

A utilização da Lei Rouanet se manteve predominante durante gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e, ainda, mantém-se ativa até o presente. Segundo Rubim (2007, p.25), apesar das leis de incentivo fiscal deixarem o poder de decisão sobre o que deve ser financiado nas mãos da iniciativa privada, o recurso utilizado é público. “A predominância desta lógica de financiamento corrói o poder de intervenção do Estado nas políticas culturais e potencializa a intervenção do mercado, sem, entretanto, a contrapartida do uso de recursos privados”.

Outro aspecto negativo observado na Lei Rouanet é que o artista solicitante encontra dificuldades para encaminhar seu projeto, porque necessita estabelecer contato tanto com a empresa apoiadora quanto com o Ministério da Cultura. Botelho (2001, p. 78) faz críticas aos critérios estabelecidos para a captação:

Os problemas existentes hoje no Brasil, quanto à captação de recursos via leis de incentivo fiscal, relacionam-se ao fato de produtores culturais de grande e pequeno porte lutarem pelos mesmos recursos, num universo ao qual se somam as instituições públicas depauperadas, promovendo uma concorrência desequilibrada com os produtores independentes. Ao mesmo tempo, os profissionais da área artístico-cultural são obrigados a se im-

provisar em especialistas em marketing, tendo de dominar uma lógica que pouco tem a ver com a criação (BOTELHO, 2008, p. 78).

Ressaltamos que a própria lei autoriza a intermediação de um captador de recursos, podendo ter seus custos incluídos no valor financiado, o que implica no encarecimento da produção. Assim, a figura do captador de recursos pode ser definida como sendo o agente intermediário entre o artista e o empresário.

É importante destacar que nos anos 2000, mesmo com a mudança de governo em 2003, com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a utilização da lei de incentivo fiscal (Lei Rouanet) continuou sendo predominante e, além disso, passou a se dar em níveis elevadíssimos, como revelam as estatísticas do próprio órgão, apresentadas a seguir².

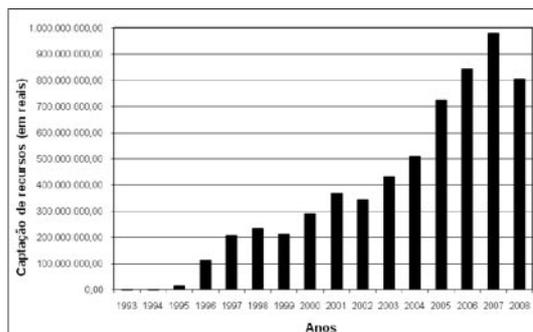
O Gráfico 1 mostra a evolução do volume de recursos captados através da Lei Rouanet entre 1993 e 2008. Em primeiro lugar, podemos observar uma forte tendência de aumento do volume de recursos captados por ano, ao longo destes 16 anos. Além disso, também podemos distinguir dois períodos distintos: 1995-2002 e 2003-2008.





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

Gráfico 1 - Evolução do volume de recursos captados através da Lei Rouanet entre 1993 e 2008



Fonte: Ministério da Cultura.
Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>

O período entre 1995 e 2002, que corresponde aos dois governos de Fernando Henrique Cardoso, apresenta alguma oscilação nos volumes de recursos captados, mas nunca ultrapassou o patamar de 400 milhões de reais. Já no período de 2003 a 2008, referente ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva, houve um fortíssimo crescimento no volume de recursos captados por ano, passando de 430 milhões de reais em 2003 para 800 milhões de reais em 2008.

Cabe ressaltar, a partir dos dados do Ministério da Cultura apresentados acima, que as políticas públicas culturais adotadas pelo Estado têm se apoiado principalmente na captação de recursos que, ao invés de manter uma subvenção estatal direta na área da cultura, utiliza-se de incentivos indiretos, possibilitando

que os critérios geridos pela iniciativa privada possam definir a liberação ou não de verba, pois a essas empresas incentivadoras, sendo elas públicas ou privadas, cabe julgar o mérito dos projetos submetidos.

Essa política é baseada no apoio de empresas, que se utilizam da área da cultura para veicular sua imagem e a de seus produtos. É, portanto, um investimento de marketing todo feito com recursos públicos advindos da renúncia fiscal por parte do Estado e que acaba privilegiando os grupos artísticos já consagrados e com maior poder de alcance do público e, sobretudo, promovem a imagem das empresas investidoras que pode ser associada ao sucesso atingido pela produção cultural (CHIN-TAO WU, 2006; MAGALDI, 2003).

Apesar do observado predomínio da utilização do incentivo indireto em favor dos investimentos na área da cultura, faremos uma breve retrospectiva histórica das ações tomadas pelo Ministério da Cultura a partir de 2003, no sentido de reformulação de uma política pública nessa área. Nota-se uma mudança de atitude deste Ministério em relação às gestões da década de 1990, pois as novas propostas vão sendo oficializadas através de leis e decretos. Esta atitude se torna evidente devido à quantidade de órgãos que foram criados, principalmente no ano de 2005.





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

A partir de 2003, o Ministério da Cultura cria ou regulamenta outros canais de participação da sociedade civil, possibilitando ampliar a ação das políticas culturais, como foram os casos da regulamentação do Fundo Nacional da Cultura, da criação do Sistema Nacional de Cultura (2005), do Plano Nacional de Cultura com a instalação de Câmaras Setoriais (2004), do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva instituindo os Pontos de Cultura (2004) e do Sistema Federal de Cultura (2005).

Como vimos anteriormente, a utilização da lei de incentivo fiscal (Lei Rouanet) se mantém em níveis elevadíssimos, mostrando-se ainda como a forma predominante de financiamento da cultura. Então, como resposta às inúmeras críticas ao predomínio da utilização das leis de incentivo fiscal, discutiu-se dentro do governo federal, no ano de 2009, a implantação de um projeto de lei que institui um novo Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFIC³, tendo como principal objetivo mobilizar recursos e aplicá-los em incentivos a projetos culturais.

Neste projeto, o governo federal prevê no “art.15. A transferência de recursos do FNC a fundos públicos de estados, municípios e Distrito Federal, para co-financiamento, destinar-se-á a programas oficialmente instituídos, de

seleção pública de projetos culturais”. Pretende-se ampliar os recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC), visando transformá-lo no principal instrumento de financiamento público da cultura. Este projeto de lei prevê a integração de vários órgãos e mecanismos de apoio à cultura, passando a abranger o “I - Fundo Nacional da Cultura - FNC; II - incentivos a Projetos Culturais via renúncia fiscal; III - Vale-Cultura, criado por Lei específica; e IV - Fundo de Investimento Cultural e Artístico – FICART”.

Em termos de políticas culturais, podemos observar que as mudanças propostas pelo Projeto de Lei que institui o Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFIC) não extinguem a renúncia fiscal, visa atender as reivindicações internas dos vários segmentos ligados à área da cultura, mas sobretudo tem por objetivo criar as condições para que haja “o desenvolvimento da economia da cultura, a geração de emprego, ocupação e renda”, itens que estão previstos em seu artigo 3º, tendo como fio norteador a defesa do desenvolvimento da cultura e das artes, bem como do acesso a esses bens simbólicos. O referido Projeto de Lei passou por um processo de consulta pública e adaptação, estando atualmente em fase de encaminhamento ao Congresso Nacional para futura aprovação e oficialização.

As ações do Ministério da Cul-





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

tura, a partir de 2003, apesar de apresentarem inovações se comparadas às gestões dos anos 1990, devem ser vistas com cautela, pois podem estar inseridas num processo de instrumentalização da cultura. Ou seja, os governos estimulam investimentos nessa área sob a alegação de que a cultura poderia trazer contribuições significativas para o desenvolvimento econômico e turístico, sobretudo podendo atuar na redução dos conflitos sociais (YÚDICE, 2006).

Portanto, as ações do Estado brasileiro podem ser vistas como inseridas num movimento mais global, adotado nacional e internacionalmente, em que se observa uma ampliação da noção de cultura, visando abranger a grande diversidade cultural existente em cada país. Mas, ao mesmo tempo, essa tendência vem atender às novas demandas geradas pela nova fase do crescimento econômico, em que a cultura passa a ser vista como recurso para atingir determinadas finalidades. Ou seja, a cultura passa a ser instrumentalizada tanto por razões econômicas quanto por razões políticas e sociais (YÚDICE, 2006).

Financiamento público no Theatro Municipal de São Paulo

Podemos observar através da realidade vivenciada por um teatro público os reflexos das políticas culturais gestadas no âmbito da esfera federal. Apesar do

Theatro Municipal de São Paulo permanecer subsidiado por recursos públicos, há um forte crescimento da participação dos recursos privados, obtidos por meio de leis de incentivo fiscal e parcerias.

Portanto, é a partir dessas condições que tem sido viabilizada a sua produção cultural. O depoimento a seguir confirma essa tendência:

(...) o Balé da Cidade começou a desfrutar de um prestígio muito grande junto à imprensa de São Paulo, ao público de São Paulo, e a gente começou uma carreira internacional. Isso começou também a atrair empresas. (...) É o prestígio da companhia junto ao público e junto à crítica que traz o potencial patrocinador. (...) Embora, agora, os projetos aprovados na Lei Rouanet, por exemplo, dentro da esfera federal, é mais recente, antes, nós íamos captar recursos junto às empresas particulares mesmo, principalmente no final dos anos 1990; a partir de 1993, 1994 eu comecei a fazer esse trabalho de captação de recursos aqui no Balé (...) (PRODUTORA DO BALÉ, 29/09/2005).

Conforme vimos, devido à necessidade de complementar o orçamento dos projetos na área da cultura, o Theatro Municipal de São Paulo se submete aos critérios estabelecidos pela iniciativa privada para pleitear financiamento através das leis de incentivo fiscal.

Então, os projetos todos do Theatro Municipal entram em lei, a gente pega um pouco de dinheiro de empenho da prefeitura, ela paga uma parte, se capta recursos com patrocinadores e se paga a outra parte. Agora a renda da bilheteria, ela também entra, mas eu não sei dizer... (PRODUTORA DO





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

THEATRO, 22/09/2004).

Para subsidiar seus espetáculos, o Theatro Municipal de São Paulo conta com o apoio cultural de várias empresas, entre elas, do setor produtivo, do sistema financeiro, dos setores de telecomunicações, dos ramos da construção e do comércio. Cabe lembrar que os bancos oferecem seu patrocínio e também vários serviços na área de seguros.

Desta forma, o apoio tende a oferecer vantagens aos apoiadores, que se beneficiam também das leis de incentivo fiscal. As atuais leis vigentes para captação de recursos são: Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/1991 (*Lei Rouanet*), Lei Estadual de Incentivo à Cultura nº 8.819/1996, e na cidade de São Paulo, a Lei Municipal nº 10.923/1991 (*Lei Marcos Mendonça*).

O fato da captação de recursos na iniciativa privada ter se tornado a forma predominante de financiamento público da cultura, isso levou a produção dos espetáculos a adotar práticas que modificaram a organização do processo de produção dos espetáculos.

Nesse sentido, a partir da segunda metade da década de 1990, no Theatro Municipal, como forma de redução de custos, houve estímulo para a ampliação das formas de terceirização dos trabalhos relativos à criação e confecção dos

figurinos, dos cenários e dos adereços, passando-se a priorizar as formas de contratação por projetos para prestação de serviços, já que, desta forma, a Instituição não necessitaria ampliar seu quadro de profissionais internos. Esse sistema de contratação de profissionais por projetos se estende desde a preparação até a finalização do espetáculo.

O processo de terceirização da confecção de cenários e figurinos teve início na gestão do prefeito Celso Pitta (1997/2000). Essas mudanças coincidem com a gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002), em que a maior parte dos investimentos da esfera federal na área da cultura foi através da lei de incentivo fiscal (*Lei Rouanet* nº. 8.301/1991). A mesma tendência foi observada na primeira gestão do governo de Luiz Inácio Lula da Silva a partir do ano de 2003, que inclusive ampliou significativamente o uso desta lei para financiar projetos na área da cultura.

A predominância das contratações por projeto, que se dão no curto prazo, restringindo-se ao tempo delimitado pelas temporadas, afeta diretamente a vida dos trabalhadores submetidos a ela, e sobretudo a manutenção desta atividade profissional.

Magaldi (2003, p.9) faz algumas observações sobre o financiamento da cultura através das leis de incentivo: “o





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

evidente alcance dessas leis não pode substituir uma política de cultura do Governo, que começa, aliás, a penitenciar-se pela omissão”. E, ainda, ressalta que:

As leis de incentivo, depois de obtida a aprovação do órgão governamental competente, deixam o financiamento do projeto ao arbítrio da iniciativa privada (...). Quando se consegue a verba almejada, o motivo se prende ao prestígio artístico do postulante ou a uma ligação fortuita, sem esquecer o benefício que a associação com o empreendimento pode trazer à imagem da empresa. Os novos não tem para quem apelar (MAGALDI, 2003, p.12-13).

Conforme nos apontou Magaldi (2003) na citação anterior, este setor adota por princípio investir nas atividades em que haja um público já formado ou, ao menos, que seja de um artista ou instituição que tenha reconhecido prestígio. Certamente, esta atitude poderá estar ligada ao tipo de exposição que a empresa deseja ter na mídia (CHIN-TAO WU, 2006).

Magaldi (2003) faz outras observações sobre o contexto vivido pela área de artes e espetáculos no Brasil:

Bem no estilo da economia de mercado, que não prescinde dos intermediários, criou-se a figura do captador de recursos, que recebe uma porcentagem (às vezes gorda) dos recursos obtidos. O mecanismo inflaciona, naturalmente, o custo da produção. (...) Se o Governo, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, estiver de fato interessado em minorar a situação aflitiva por que passa o teatro, não seria difícil usar um remédio simples, de

eficácia imediata: bastaria dotar os órgãos especializados da mesma verba que ele está disposto a sacrificar com a renúncia fiscal (MAGALDI, 2003, p.13).

No Brasil a prática de estimular o setor privado a financiar as atividades na área da cultura, segue a tendência que tem predominado em alguns países de capitalismo avançado. Segundo Chin-tao Wu (2006), a partir dos anos 1980, houve uma mudança política na forma de conceber o financiamento público das artes, e esse fato esteve intrinsecamente ligado à adoção dos princípios de livre mercado para essa área. Isso ocorreu tanto nos Estados Unidos quanto na Grã-Bretanha, pois a política pública de financiamento do campo cultural passou a estar imbricada com o patrocínio empresarial.

Dentro desse contexto, tanto em alguns países de capitalismo avançado quanto no Brasil, observa-se a prática adotada pelas grandes empresas em subsidiar a área da cultura através da utilização das leis de incentivo fiscal, ressaltamos que esse dinheiro faria parte da fatia de impostos a que o Estado teria direito a receber. Deste modo, seria legítimo considerá-lo uma forma indireta de subsídio público às atividades culturais.

Considerações finais

As ações do poder público, relativas ao financiamento da cultura passam a fazer parte de um conjunto de alterações





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

nos mecanismos institucionais que regulam a gestão de políticas públicas. Assim, áreas de interesse público, como é o caso da cultura, deixam de ser diretamente financiadas pelo setor público, criando-se outros mecanismos de captação de recursos para atender às demandas desse setor.

Nesse sentido, houve uma re-significação do papel do Estado, que, nesse caso, continua a exercer o papel de regulador das políticas públicas, mas isenta-se da responsabilidade direta de definir quais são as áreas que devem ser atendidas, deslocando o processo decisório para a esfera privada.

A partir dos anos de 1990, as políticas culturais são marcadas pelo forte crescimento dos recursos investidos na cultura, através da utilização das leis de incentivo fiscal, e sobretudo pelo aumento do poder de interferência das empresas públicas e privadas na alocação dos recursos para as políticas culturais.

Desta forma, a liberação de verba passa a estar submetida à mesma lógica do mercado, que adota como critério seletivo investir onde houver alguma possibilidade de retorno, ainda que não seja financeiro, mas ao menos que promova a imagem daquele apoiador privado (MAGALDI, 2003).

É o Estado, apoiado nas atuais

políticas de financiamento, de renúncia fiscal em favor do empresariado, que possibilita essa maior interferência do setor privado no campo da cultura, já que a decisão final sobre a liberação da verba fica a cargo da iniciativa privada, a ela cabendo julgar o mérito e a viabilidade do projeto.

Dentro desse contexto, observamos que as instituições ligadas à cultura continuam públicas, mas o financiamento público não cobre todas as despesas relativas ao desenvolvimento das atividades culturais. Situação vivida pelo Teatro Municipal de São Paulo, que apesar das subvenções e controle municipal, tem parte de suas atividades financiadas com recursos provenientes de renúncia fiscal. Deste modo, recorre-se à iniciativa privada para viabilizar os espetáculos, submetendo-os à lógica externa de aprovação dos projetos, fato que ultrapassa o âmbito público.

É a partir dessas articulações que se definem a ampliação ou redução do quadro de profissionais ligados aos espetáculos, além de interferir na definição de quais programações deverão ser priorizadas e o quanto devem demandar de capacidade de pessoal artístico e técnico, já que a necessidade de redução de custos se impõe a cada nova produção.

Mas, contraditoriamente, a política de busca de recursos via captação não





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

significa redução de custos, já que esse processo envolve outras esferas, como a contratação de serviços de marketing e de pessoal especializado para captar os recursos na iniciativa privada e assegurar a aprovação dos projetos junto ao Ministério da Cultura.

A partir da segunda metade da década de 1990, no Theatro Municipal, como forma de redução de custos relativos à contratação de pessoal, houve estímulo para a ampliação das formas de terceirização dos trabalhos relativos à criação e confecção dos figurinos, cenários e adereços, passando-se a priorizar as formas de contratação por projetos, já que, desta forma, a Instituição não necessitaria ampliar seu quadro de profissionais internos.

Este mecanismo permite ao Theatro transferir a responsabilidade da contratação e manutenção de profissionais dessa área para os ateliês particulares. Nesse sistema, a permanência de todos os envolvidos no processo de produção e realização dos espetáculos se encerra juntamente com o fim das temporadas.

Referências bibliográficas

- ALVES, Maria Aparecida. *O trabalho técnico no campo das artes e espetáculos: um estudo sobre o Theatro Municipal de São Paulo*. Tese de Doutorado em Educação. Faculdade de Educação, Campinas: UNICAMP, 2008.
- BOTELHO, Isaura. *A política cultural e o plano das idéias* in: RUBIM, Antonio A. C.; BARBALHO, Alexandre (orgs.). *Políticas Culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.
- BOTELHO, Isaura. *Dimensões da Cultura e Políticas Públicas, São Paulo em Perspectiva*, vol. 15, nº. 2, abril a junho de 2001.
- CHESNAIS, F. *A Mundialização do Capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- DALE, Roger. *O marketing do mercado educacional e a polarização da educação* in: GENTILI, P. (Org.). *Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. 2ª edição, Petrópolis: Vozes, 1995
- _____. *Adeus à escola pública – a desordem neoliberal, a violência do mercado e o destino da educação das maiorias* in: *Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. 2ª edição, Petrópolis: Vozes, 1995.
- HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna – Uma pesquisa sobre a origem da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 1993.
- MAGALDI, Sábado. *Depois do Espetáculo*. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. *O poder em São Paulo – História da administração pública da cidade*





Indústria Cultural na América Latina e Políticas Culturais

1554-1992. São Paulo: Cortez, 1992.

RUBIM, Antonio A. C. *Políticas Culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios* in: RUBIM, Antonio A. C.; BARBALHO, Alexandre (orgs.). *Políticas Culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.

SALVADORI, Maria Angela B. *Memória, cultura e cidadania: estudo de uma política pública*. Tese de doutorado em Educação. Faculdade de Educação, Campinas: UNICAMP, 2000.

WILLIAMS, Raymond. *Cultura*. Tradução de Lólio L. de Oliveira, 2ª. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

WU, Chin-tao. *Privatização da cultura: a intervenção corporativa na arte desde os anos 1980*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2006.

YÚDICE, George. *A conveniência da cultura – usos da cultura na era global*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

¹ A partir de agora, passaremos a utilizar somente Lei Rouanet quando estivermos nos referindo à Lei 8.313/1991.

² As estatísticas referentes à Lei Rouanet estão disponíveis na internet, no site do Ministério da Cultura, em <http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/02/>

[mecenato-captacao-de-recursos-por-ano-e-area-cultural.pdf](http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/02/mecenato-captacao-de-recursos-por-ano-e-area-cultural.pdf). Último acesso em 30/04/2009.

³ Mais informações ver site: <http://www.cultura.gov.br/site/2009/04/01/nova-lei-de-fomento-a-cultura>.

Notas

